PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091
CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG
e-mail: prefor@netfor.com.br

LEI Nº 3556, DE 13 DE ABRIL DE 2004.

Altera denominação de entidade e redação do artigo 1º dada a Lei 611, de 28/06/1966, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecido de utilidade pública as seguintes entidades: Centro Operário Formiguense, Formiga Esporte Clube, Vila Esporte Clube, Conselho Central São Vicente Férrer de Formiga, Santa Casa de Caridade de Formiga e a Granja Escola São Luiz, Vila Samaritanos.

Art. 2º Permanecerão inalterados os demais artigos da referida Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 13 de abril de 2004.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENJAMIM BELO PEREIRA
Oficial de Gabinete